

DENUNCIÇÃO DA LIDE

AÇÃO ANULATÓRIA DE VENDA DE IMÓVEL

TÍTULO DE CRÉDITO — PROTESTO - ARRESTO - ART. 585/CPC

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ...ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE, (qualificação), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua ... n.º ..., na Cidade de ..., Estado do ..., com inscrição no CGC/MF sob o n.º ..., por sua procuradora firmatária, ut instrumento de mandato incluso, com escritório profissional na Rua ... n.º ..., bairro ..., onde recebe intimações e notificações, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS contra ..., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua ... n.º ..., na Cidade de ..., Estado do ..., com inscrição no CGC/MF sob o n.º ..., pelos motivos e razões que a seguir expõe: 1. DOS FATOS 1.01. Em decorrência da operação de compra e venda mercantil realizada entre as partes, é a Exeqüente sua credora da importância de R\$ (...), representada pelo(s) título(s) de crédito a seguir relacionado(s): NOTA FISCAL TRIPLICATA VENCIMENTO VALOR TOTAL R\$ 1.02. Vencida a dívida e em outro motivo manifesto, deixou a Executada de satisfazer o cumprimento da sua obrigação contratual, permitindo inclusive o protesto do(s) mencionado(s) título(s) de crédito. 2. DO PEDIDO 2.01. Do exposto e com fundamento no art. 580 parágrafo único; art. 585, inciso I; art. 586; art. 614; art. 646; art. 652 e seguintes, todos do Código de Processo Civil, requer a Exeqüente: a) a CITAÇÃO da Executada, através do seu representante legal, para pagar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a dívida, a correção monetária incidente, segundo as regras da Lei 6899/81, com base no IGP/M ou qualquer outro índice estabelecido pelo governo, o juro moratório de 12% (doze por cento) a.a. conforme prevê a Constituição Federal, as custas e despesas processuais decorrentes, bem como honorários advocatícios calculados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ação devidamente corrigido e demais cominações legais; b) o ARRESTO de tantos bens quanto bastem para garantir a execução na forma determinada pelo artigo 653 do Código de Processo Civil; c) e para a hipótese de não ser encontrado o representante legal da Executada, que este seja citado por edital; d) a CITAÇÃO da Executada, por edital, se houver a conversão do arresto em penhora e como estatui o artigo 654 do Código de Processo Civil; e) a INTIMAÇÃO da Executada, em havendo penhora, para apresentar, querendo, embargos do devedor, como preceituam os artigos 669 e 736, ambos do Código de Processo Civil e f) a intimação da signatária através ofício AR, dos atos do presente feito; g) afinal, o JULGAMENTO PROCEDENTE da presente ação, condenando a Executada no pagamento do quantum devido. VALOR DA CAUSA 3.01. Dá-se à presente o valor de R\$ Nestes Termos Pede Deferimento, de de Advogada